
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDPI

EM 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre criação da comissão temporária do CMDPI para a 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa e a designação dos membros que a constituirão.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do CMDPI, especialmente com o disposto no Art. 9º, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária do CMDPI para a 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa, com a finalidade de organizar e coordenar os trabalhos preparatórios, executivos e de avaliação da referida conferência, a ser realizada no município de Carnaúba dos Dantas, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CMDPI e a Política Nacional do Idoso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros (Secretaria Municipal de Saúde)

II- Joallyson Oliveira da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social)

III- Mayrllon Ranyell Dantas Costa (Paróquia de São José - Carnaúba dos Dantas/RN)

Art. 3º A Comissão terá a responsabilidade de:

- I- Planejar e coordenar as atividades relativas à 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa;
- II- Organizar a logística do evento, incluindo local, materiais, palestrantes e participantes;
- III- Elaborar o regulamento e as temáticas a serem discutidas durante a conferência;
- IV- Encaminhar as propostas de ações que visem a melhoria dos direitos da pessoa idosa no município;
- V- Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE:

Carnaúba dos Dantas/RN, em 31 de Março de 2025

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D2C762D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>